ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.655, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública municipal a "Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a "Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa", na forma da Lei nº 1.80,4 de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de novembro de 2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:69036102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/01/2019. Edição 2474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/